
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	09/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de audiovisual para a exposição temporária “Vidas em Cordel”, do Museu da Língua Portuguesa	Página 1 de 7	

## 1. **OBJETO:**

**1.1** Contratação de empresa especializada em locação e instalação de equipamentos audiovisuais para a exposição temporária “Vidas em Cordel”, a ser realizada entre 02 de novembro de 2024 a 16 e fevereiro de 2025, no Museu Da Língua Portuguesa.

### 1.2. **Contratante:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP



Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

**2.1.** Locação, transporte, montagem e desmontagem de todo o equipamento descrito, bem como a manutenção dos equipamentos durante todo o período da exposição, sempre que necessário, de acordo com a demanda do Museu, e de acordo com as seguintes especificações:

- 2.1.1.** Reunião com a equipe da exposição para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos;
- 2.1.2.** A empresa vencedora ficará responsável por conversões de arquivo, se necessário (sob supervisão da produção de conteúdo);
- 2.1.3.** Prever 2 desmontagens e 2 montagens adicionais, caso seja necessário liberar o espaço para realização de algum evento no local. Nesse caso o equipamento ficará armazenado no próprio museu.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	09/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de audiovisual para a exposição temporária “Vidas em Cordel”, do Museu da Língua Portuguesa	Página <b>2</b> de <b>7</b>	

**2.2. Lista de equipamentos necessários:**

- 01 TV ou monitor de 75" com suporte;
- 02 soundbar para som aberto que possa ser fixado em cima de um painel de madeira.
- 01 TV 43"

**2.3. Instalação:**

- Realizar montagem de todo o equipamento locado;
- Incluir desmontagem e transporte;
- Caso algum equipamento apresente defeito, enviar técnico para manutenção e/ou troca eventual de equipamento defeituoso em até 12h após ter sido informado;
- Disponibilização de ferramentas e materiais necessários para a montagem dos equipamentos.

**3. CRONOGRAMA DE MONTAGEM GERAL DA EXPOSIÇÃO:**

**3.1.** O cronograma de montagem geral da exposição possui a seguinte previsão de datas:



Montagem de estruturas cenográficas	28.10.24	29.10.24
Montagem audiovisual	30.10.24	30.10.24
Montagem fina	31.10.24	01.11.24
Abertura	02.11.24	02.11.24
Manutenções sempre que necessárias entre	02.11.24	16.02.25
Desmontagem	17.02.25	17.02.25

**(As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção).**

**3.2.** Para execução da montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá seguir os seguintes procedimentos:

- 3.2.1.** A montagem dos equipamentos deverá dialogar logisticamente e trabalhar em conjunto com todas as equipes envolvidas no projeto;
- 3.2.2.** Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;
- 3.2.3.** Todos os equipamentos devem ser aterrados;
- 3.2.4.** A empresa deve fornecer escadas com altura apropriada para montagem.

**3.3.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas. A **CONTRATANTE**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	09/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de audiovisual para a exposição temporária “Vidas em Cordel”, do Museu da Língua Portuguesa	Página <b>3</b> de <b>7</b>	

indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

#### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**



**4.1.** O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até a desmontagem dos equipamentos e finalização da exposição. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo **CONTRATANTE**.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 5.3.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 5.4.** Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 5.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** Elaboração de cronograma de trabalho;
- 6.2.** Garantir que o objeto contratado seja entregue no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e Programação Cultural, e pela Produção Executiva da exposição;
- 6.3.** Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.4.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.6.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.7.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.8.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	09/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de audiovisual para a exposição temporária “Vidas em Cordel”, do Museu da Língua Portuguesa	Página <b>4</b> de <b>7</b>	

**6.9.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

**6.10.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

**6.11.** Fornecer todos os materiais e acessórios necessários à montagem, assim como veículos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, administração, supervisão, assistência técnica e legal adequada ao cumprimento de suas obrigações, alimentação, equipamentos de segurança, transporte e execução das obras compreendidas nesse documento. Horas extra e jornadas de trabalho aos sábados, domingos e feriados estão inclusas;

**6.12.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

**6.13.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;



**6.14.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

**6.15.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

## **7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Detalhamento com marca e modelo dos equipamentos indicados na proposta;
- A garantia dos serviços executados;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	09/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de audiovisual para a exposição temporária “Vidas em Cordel”, do Museu da Língua Portuguesa	Página 5 de 7	

- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica;

*Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos audiovisuais, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet.*



*Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br) [samantha.silveira@idbr.org.br](mailto:samantha.silveira@idbr.org.br), até às 18h do dia 11/10/2024. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.*

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**8.1.** Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	09/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de audiovisual para a exposição temporária “Vidas em Cordel”, do Museu da Língua Portuguesa	Página 6 de 7	

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado.

9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.



## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br) [samantha.silveira@idbr.org.br](mailto:samantha.silveira@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	09/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de audiovisual para a exposição temporária “Vidas em Cordel”, do Museu da Língua Portuguesa	Página <b>7</b> de <b>7</b>	

**APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO CUJAS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**